



OF. ARSAE-MG/DG/ Nº751/17

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017

**Assunto: Encaminhamento de decisão final no Processo Administrativo 01/2017**

**Ref.: Cobrança de EDT no Município de Salinas**

Senhora Presidente

Encaminho em anexo cópia da ata de reunião da Diretoria Colegiada da ARSAE-MG que comunica a decisão final no âmbito do Processo Administrativo 01/2017, que teve por objeto a apuração de denúncia de descumprimento pela Copasa dos padrões de eficiência no tratamento de esgotos no Município de Salinas e os possíveis efeitos tarifários. Extrato da decisão foi publicado no Diário Oficial do dia 1º de novembro, com o seguinte teor:


**ARSAE-MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2017 - PARTES: ARSAE-MG E COPASA (INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SALINAS E USUÁRIOS). OBJETO: APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PADRÕES DE EFICIÊNCIA NA ETE E EFEITOS TARIFÁRIOS. DECISÃO FINAL DA DIRETORIA COLEGIADA: MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TARIFA EDT E DEVOLUÇÃO DE VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO DE 2015 E MARÇO E SETEMBRO DE 2016.**

Nesse sentido, informo sobre o encerramento do Processo Administrativo 01/2017, determinando que a Copasa cumpra a decisão desta Agência nos termos definidos no Parecer Técnico nº 3/2017 da Gerência de Fiscalização Econômica, que contém instruções sobre as condições da devolução dos valores aos usuários. Atento para a necessidade de a Copasa submeter em até 20 dias para aprovação da ARSAE relatório de valores a devolver e banco de faturamento previstos na pág. 4 do Parecer.

A ARSAE-MG está à disposição de V. Exa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Renovo a expressão de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso**  
Diretor Geral da ARSAE-MG

Exma. Sra.  
Sinara Inácio Meireles Chenna  
Diretora Presidente  
Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG

OF.ARSAE-MG/DG/ Nº752/17

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017

**Assunto: Encaminhamento de decisão final no Processo Administrativo 01/2017**

**Ref.: Cobrança de EDT no Município de Salinas**

Senhor Presidente

Venho comunicar o encerramento do Processo Administrativo, após decisão final da Diretoria Colegiada da ARSAE-MG no âmbito do Processo Administrativo 01/2017, que apurou descumprimento pela Copasa dos padrões de eficiência no tratamento de esgotos no Município de Salinas e seus efeitos tarifários. Extrato da decisão foi publicado no Diário Oficial do dia 1º de novembro com o seguinte teor:

**ARSAE-MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2017 - PARTES: ARSAE-MG E COPASA (INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SALINAS E USUÁRIOS). OBJETO: APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PADRÕES DE EFICIÊNCIA NA ETE E EFEITOS TARIFÁRIOS. DECISÃO FINAL DA DIRETORIA COLEGIADA: MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TARIFA EDT E DEVOLUÇÃO DE VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO DE 2015 E MARÇO E SETEMBRO DE 2016.**

Como consequência do Processo Administrativo, enquanto perdurar a situação de descumprimento dos padrões de eficiência no tratamento dos esgotos, a Copasa manterá suspensa a cobrança de EDT, cobrando apenas EDC dos usuários que tenham esgotos coletados, e dará início à devolução aos usuários de valores cobrados indevidamente, nos termos e condições definidos pela ARSAE-MG. Esse processo de devolução, que poderá durar alguns meses, será acompanhado por esta Agência.

A ARSAE-MG está à disposição de V. Exa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Renovo a expressão de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso**  
Diretor-Geral da ARSAE-MG

Exmo. Sr.  
Vereador Eilton Santiago Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Salinas  
Salinas/MG

OF.ARSAE-MG/DG/ Nº753/17

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017

**Assunto: Encaminhamento de decisão final no Processo Administrativo 01/2017**

**Ref.: Cobrança de EDT no Município de Salinas.**

Senhor Promotor

Com a finalidade de informar-lhe a respeito dos desdobramentos da atuação da ARSAE-MG no Município de Salinas, venho comunicar o encerramento de Processo Administrativo aberto nesta Agência para apurar descumprimento pela Copasa dos padrões de eficiência no tratamento de esgotos nessa cidade, bem como os efeitos tarifários desse descumprimento. Extrato da decisão foi publicado no Diário Oficial do dia 1º de novembro com o seguinte teor:

ARSAE-MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2017 - PARTES: ARSAE-MG E COPASA (INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SALINAS E USUÁRIOS). OBJETO: APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PADRÕES DE EFICIÊNCIA NA ETE E EFEITOS TARIFÁRIOS. DECISÃO FINAL DA DIRETORIA COLEGIADA: MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TARIFA EDT E DEVOLUÇÃO DE VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO DE 2015 E MARÇO E SETEMBRO DE 2016.

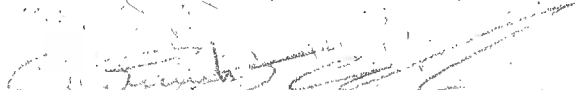
Portanto, como consequência, enquanto perdurar a situação de descumprimento evidenciada na fiscalização operacional, a Copasa deverá manter suspensa a cobrança de EDT, estando unicamente autorizada a cobrar EDC dos usuários que tenham esgotos coletados, e deverá, ainda, dar início à devolução aos usuários de valores cobrados indevidamente, nos termos e condições definidos pela ARSAE-MG.

Saliento, por fim, que as condições da prestação dos serviços bem como os resultados do processo de devolução, o qual poderá durar alguns meses, serão acompanhados por esta Agência.

A ARSAE-MG está à disposição de V. Exa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Renovo a expressão de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso**  
Diretor-Geral da ARSAE-MG

Exmo. Sr.  
Jean Ernane Mendes da Silva  
Promotor de Justiça  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Salinas/MG

OF.ARSAE-MG/DG/ Nº754/17

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017

**Assunto: Encaminhamento de decisão final no Processo Administrativo 01/2017**

**Ref.: Cobrança de EDT no Município de Salinas**

Senhor Prefeito

Venho comunicar o encerramento do Processo Administrativo 01/2017, que apurou descumprimento pela Copasa dos padrões de eficiência no tratamento de esgotos no Município de Salinas e seus efeitos tarifários. Encaminho extrato da decisão final da Diretoria Colegiada da ARSAE-MG publicado no Diário Oficial do dia 1º de novembro, com o seguinte teor:


**ARSAE-MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2017 - PARTES: ARSAE-MG E COPASA (INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SALINAS E USUÁRIOS). OBJETO: APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PADRÕES DE EFICIÊNCIA NA ETE E EFEITOS TARIFÁRIOS. DECISÃO FINAL DA DIRETORIA COLEGIADA: MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TARIFA EDT, E DEVOLUÇÃO DE VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO DE 2015 E MARÇO E SETEMBRO DE 2016.**

Como consequência do Processo Administrativo, enquanto perdurar a situação de descumprimento dos padrões de eficiência no tratamento dos esgotos, a Copasa manterá suspensa a cobrança de EDT, cobrando apenas EDC dos usuários que tenham esgotos coletados, e dará início à devolução aos usuários de valores cobrados indevidamente, nos termos e condições definidos pela ARSAE-MG. Esse processo de devolução, que poderá durar alguns meses, será acompanhado por esta Agência.

A ARSAE-MG está à disposição de V. Exa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Renovo a expressão de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso**  
Diretor-Geral da ARSAE-MG

Exmo. Sr.  
Prefeito José Antônio Prates  
Prefeitura Municipal de Salinas/MG